



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Encaminho à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal o presente processo referente à **rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 20259009/2025**, firmado entre a **Câmara Municipal de Itaituba/PA** e a empresa **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.146.872/0001-01**, cujo objeto consiste na **emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso**.

A medida encontra fundamento nos artigos **137, II, e 138, caput** da Lei nº 14.133/2021, em razão da **impossibilidade de continuidade da execução contratual**, restando um saldo a rescindir no valor de **R\$ 148.696,11 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos)**.

Determino que a Assessoria Jurídica:

1. Analise a regularidade do procedimento de rescisão unilateral em curso;
2. Verifique a suficiência da notificação expedida à contratada para apresentação de defesa, nos termos do art. 138, §1º da Lei nº 14.133/2021;
3. Expeça **parecer jurídico conclusivo** quanto à legalidade da rescisão e à formalização do respectivo **Termo de Rescisão Contratual Consensual**.

Após manifestação jurídica, retornem os autos para providências finais, inclusive elaboração do Termo de Rescisão e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP.

Itaituba/PA, 04 de Setembro de 2025.

Washington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA